



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEZAL
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 024/2020

Sapezal, MT, 28 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares o Projeto de Lei nº 024/2020, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sapezal/MT, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Na elaboração do presente projeto de lei, foram cumpridos os dispositivos constitucionais que regem a matéria, bem como as normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, combinada com a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, consagrada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Adicionalmente, foi cumprido em seu inteiro teor o disposto na Lei Municipal nº 1.553, de 15 de julho de 2020, que “Dispõe sobre Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Sapezal - Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2021, e dá Outras Providências”.

Em razão da incerteza do cenário macroeconômico ora vivenciado, em estrita obediência ao princípio da prudência, a receita para o ano de 2021 foi estimada no mesmo patamar da Receita Orçada para o ano em curso.

Portanto, a despesa foi fixada no mesmo valor da receita, importando no presente projeto de lei em **R\$ 124.750.000,00**, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

De acordo com o disposto no § 2º, do Art. 4º da LDO 2021, seguem anexas as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

V - Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2021.

Contando com o apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação do projeto em pauta, renovamos votos de consideração e apreço.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSMAR APARECIDO FAVINI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sapezal

SAPEZAL/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

I – SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, evidenciamos a situação financeira do Município em 31 de julho de 2020, a partir dos quadros que demonstram a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa.

1) Execução Orçamentária da Receita

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO JULHO/2020			Índice de Realização %	
	ORÇADO ANUAL	ORÇADO ATUAL	REALIZADO	Orçado Anual	Orçado Atual
RECEITAS CORRENTES	122.659.700	127.554.868	81.670.339	66,58%	64,03%
Impostos, Taxas e Contribuições	23.720.400	23.720.400	15.357.380	64,74%	64,74%
Receitas de Contribuição	1.428.000	1.428.000	979.404	68,59%	68,59%
Receita Patrimonial	577.000	577.000	5.241.278	908,37%	908,37%
Receitas de Serviços	53.000	53.000	-	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	96.857.700	101.752.868	59.970.110	61,92%	58,94%
Outras Receitas Correntes	23.600	23.600	122.167	517,66%	517,66%
RECEITAS DE CAPITAL	2.090.300	2.590.300	886.468	42,41%	34,22%
Alienação de Bens	66.000	66.000	127.469	193,13%	193,13%
Transferências de Capital	2.024.300	2.524.300	758.999	37,49%	30,07%
TOTAL	124.750.000	130.145.168	82.556.807	66,18%	63,43%

Fonte: Anexo I - Bal. Orçamentário

Observa-se que foram realizados **63,43%** da Receita Estimada, verificando-se que o ingresso das Receitas de Capital, com índice de realização de **34,2%** foi menor que o das Receitas Correntes com **64,03%** da receita orçada anual.

Por outro lado, verifica-se que o desempenho das Receitas Tributárias atingiu **64,74%** da previsão anual, um pouco superior ao desempenho das Transferências Correntes, com índice de realização de **58,94%**.

2) Execução Orçamentária da Despesa

A tabela adiante evidencia a execução da despesa por natureza, nos estágios empenhado e liquidado, no período de janeiro a julho/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

DESPESA POR NATUREZA	ORÇADO INICIAL	EXECUÇÃO JULHO/2020		Índice de Realização %	
		EMPENHADO	LIQUIDADO	Empenhado	Liquidado
PODER LEGISLATIVO					
Camara Municipal	6.500.000	3.791.667	3.791.667	58,33%	58,33%
PODER EXECUTIVO					
DESPESAS CORRENTES	102.649.000	69.307.114	57.909.572	67,52%	56,42%
Pessoal e Encargos Sociais	55.257.400	32.354.519	32.354.519	58,55%	58,55%
Juros e Encargos da Dívida	330.000	328.641	196.778	99,59%	59,63%
Outras Despesas Correntes	47.391.600	36.623.954	25.358.276	77,28%	53,51%
DESPESAS DE CAPITAL	14.536.800	18.753.593	9.290.835	129,01%	63,91%
Investimentos	14.536.800	18.216.864	8.899.321	125,32%	61,22%
Inversões Financeiras	-	188.214	188.214	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	350.000	348.515	203.300	99,58%	58,09%
RESERVA DE CONTINGENCIA	224.200	-	-	0,00%	0,00%
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	160.000	132.630	132.630	82,89%	82,89%
TOTAL DA DESPESA	123.910.000	91.985.004	71.124.704	74,24%	57,40%
Fonte: Anexo I - Bal. Orçamentário					
Devolução da Câmara				300.000	

Nota-se que foram comprometidos (empenhados) **74,24%** da Despesa Fixada para o exercício, e executados (liquidação) apenas **57,40%**.

O repasse devido ao Poder Legislativo atingiu exatamente **58,33%**, que corresponde a 7 meses de execução. Não obstante, ocorreu a devolução de R\$ 300.000,00 pela Câmara Municipal.

Verifica-se que os gastos correntes atingiram **67,52%** no nível Empenhado e **56,42%** no Liquidado, em relação a Despesa Fixada para o exercício. Os Investimentos atingiram **125,32%**, no nível de Empenhos e apenas **61,22%** na situação Liquidada.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE, SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS, RESTOS A PAGAR E OUTROS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS

2.1- DÍVIDA FUNDADA

Desde o final do exercício passado que o Município de Sapezal/MT. constituiu dívida de longo prazo, com a confissão de débitos perante a SRB (parcelamento do INSS em 60 meses).

A situação da Dívida Fundada em 31/07/2020 está demonstrada na tabela a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

PODER EXECUTIVO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DÍVIDA FUNDADA	
		Pagamentos até 31.07.2020	Saldo em 31.07.2020
Administração Direta			
Dívida INSS Prefeitura - Longo Prazo	3.239.905,09	390.894,50	2.849.010,59
TOTAL	3.239.905,09	390.894,50	2.849.010,59

Fonte: Anexo 16

2.2- DÍVIDA FLUTUANTE

O principal componente da dívida flutuante é a conta Restos a Pagar, assim entendido, saldos de empenhos a pagar de exercícios anteriores, bem como, a Despesa Orçamentária a Pagar do exercício em curso, cujo saldo na data de 31 de julho de 2019, se demonstra:

PODER EXECUTIVO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO CIRCULANTE	
		Movimentação do Exercício	Saldo em 31.07.2020
Restos a Pagar Processados	699.167,41	1.026.446,76	1.725.614,17
Restos a Pagar Não Processados	4.625.753,61	(3.378.850,60)	1.246.903,01
Serviço da Dívida a Pagar	-	277.078,41	277.078,41
Despesa Orçamentária a Pagar 2020		20.583.221,28	20.583.221,28
Consignações a Recolher	94.066,96	385.226,48	479.293,44
TOTAL	5.418.987,98	18.893.122,33	24.312.110,31

2.2 - CRÉDITOS ESPECIAIS

A abertura de Créditos Adicionais Especiais, ou seja, para a criação de novos projetos/atividades no exercício de 2020 estão evidenciados na tabela a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

CRÉDITO ESPECIAL + SUPLEMENTAÇÕES	VALOR R\$	SALDO EM 31.07.2020	AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
15.122.0010.1.069 Reforma e Ampliação do Pátio de Obras, Máquinas e Veículos	80.000,00	80.000,00	LEI Nº 1.539/2020
10.302.0005.1.164 Construção de Agência Transfusional e Depósito de vacinas	419.978,36	-	LEI Nº 1.549/2020
10.302.0005.2.198 Manutenção e Conservação da Agência Transfusional e Depósito de Vacinas	60.000,00	17.331,06	
04.122.0031.2.201 COVID-19 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus	20.000,00	15.743,00	LEI Nº 1.552/2020
04.123.0031.2.202 COVID-19 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus	81.450,04	19.375,62	
10.122.0031.2.199 COVID-19 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - EM SAÚDE	1.892.621,30	1.371.542,13	
08.122.0031.2.200 COVID-19 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.325,00	248.763,83	
TOTAL	2.834.374,70	1.752.755,64	

Fonte: SFO

3 - EXPOSIÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA.

3.1 - RECEITA ESTIMADA 2021

A estimativa da receita foi elaborada com bastante prudência, em face da incerteza que paira sobre o atual cenário econômico, com iminente retração econômica provocada pela pandemia do corona-vírus.

Por esta razão, as projeções de recursos de convênios se referem ao saldo previsto da Construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, bem como, da Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar e Construção de Creche.

Assim, a receita para o exercício de 2021 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em **R\$ 124.750.000,00**, conforme adiante demonstrado:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO 2020	PROPOSTA 2021	VARIAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	122.659.700	122.899.700	240.000
Impostos, Taxas e Contribuições	23.720.400	23.666.000	(54.400)
Receita de Contribuições	1.428.000	1.428.000	-
Receita Patrimonial	577.000	557.000	(20.000)
Receitas de Serviços	53.000	53.000	-
Transferências Correntes	96.857.700	97.193.700	336.000
Outras Receitas Correntes	23.600	2.000	(21.600)
RECEITAS DE CAPITAL	2.090.300	1.850.300	(240.000)
Alienação de Bens	66.000	260.000	194.000
Transferências de Capital	2.024.300	1.590.300	(434.000)
TOTAL DA RECEITA	124.750.000	124.750.000	-

3.2 - DESPESA FIXADA

A despesa foi fixada na proposta orçamentária de 2021, em igual montante da receita, importando em **R\$ 124.750.000,00**, com a seguinte distribuição:

PODERES	VALOR R\$	PART. %
Poder Legislativo	6.500.000	5,21%
Poder Executivo	118.250.000	94,79%
TOTAL	124.750.000	100,00%

Em cumprimento ao disposto no Art.5º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a presente mensagem está acompanhada dos Anexos I e II, referente à programação de recursos destinados ao cumprimento das vinculações a Educação e à Saúde.

A estimativa da renúncia de receitas e sua compensação, bem como, a margem de expansão das despesas de caráter continuado, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na LRF, estão apresentadas nos Anexos III.a e III.b.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

A compatibilidade da programação dos recursos da presente proposta orçamentária com o Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 está demonstrada no Anexo IV.

Não há valores inscritos em precatórios judiciais, pois não houve apresentação até a data de 1º/07/2020, conforme demonstrado no Anexo V.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 024/2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2020 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 124.750.000,00 (Cento e vinte e quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde e à Assistência Social;

Parágrafo único. Do montante fixado no Orçamento da Seguridade Social a parcela de R\$ 28.962.428,00 (vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais) será custeada com recursos oriundos do Orçamento Fiscal.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
------------------------------------	---------------	--------------------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

1 - RECEITAS CORRENTES	118.791.600,00	4.108.100,00	122.899.700,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.850.300,00	0,00	1.850.300,00
TOTAL	120.641.900,00	4.108.100,00	124.750.000,00

2 - POR FONTES

1 – RECEITAS CORRENTES	136.138.600,00	4.108.100,00	140.246.700,00
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições	24.016.600,00	0,00	24.016.600,00
1.2 – Receita de Contribuições	1.428.000,00	0,00	1.428.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	464.000,00	93.000,00	557.000,00
1.6 - Receitas de Serviços	53.000,00	0,00	53.000,00
1.7 - Transferências Correntes	110.175.000,00	4.015.100,00	114.190.100,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.850.300,00	0,00	1.850.300,00
2.2 – Alienação de Bens	260.000,00	0,00	260.000,00
2.4 – Transferências de Capital	1.590.300,00	0,00	1.590.300,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(17.347.000,00)	0,00	(17.347.000,00)
9.1 - Descontos Concedidos IPTU	(300.600,00)	0,00	(300.600,00)
9.2 - Renúncia Multas e Juros Dívida Ativa de Taxas	(50.000,00)	0,00	(50.000,00)
9.7 - Retenção para o FUNDEB	(16.996.400,00)	0,00	(16.996.400,00)
TOTAL	120.641.900,00	4.108.100,00	124.750.000,00

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros órgãos, categoria econômica, funções e programas integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Câmara Municipal	6.500.000,00		6.500.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.916.000,00		2.916.000,00
03 – Secretaria de Administração e Planejamento	7.308.500,00		7.308.500,00
04 - Secretaria de Finanças e Orçamento	6.681.000,00		6.681.000,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	40.384.772,00		40.384.772,00
06 - Secretaria de Saúde		27.268.428,00	27.268.428,00
07 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania		5.802.100,00	5.802.100,00
08 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	20.579.900,00		20.579.900,00
09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	7.084.300,00		7.084.300,00
99 – Reserva de Contingência	225.000,00		225.000,00
TOTAL	91.679.472,00	33.070.528,00	124.750.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 - Despesas Correntes	83.820.272,00	32.738.528,00	116.558.800,00
04 - Despesas de Capital	7.634.200,00	332.000,00	7.966.200,00
99 - Reserva de Contingência	225.000,00		225.000,00
TOTAL	91.679.472,00	33.070.528,00	124.750.000,00

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativo	6.500.000,00		6.500.000,00
04 - Administração	13.857.500,00		13.857.500,00
06 - Segurança Pública	262.000,00		262.000,00
08 - Assistência Social		5.802.100,00	5.802.100,00
10 - Saúde		27.268.428,00	27.268.428,00
11 - Trabalho	45.000,00		45.000,00
12 - Educação	37.314.472,00		37.314.472,00
13 - Cultura	1.052.300,00		1.052.300,00
15 - Urbanismo	15.373.300,00		15.373.300,00
17 - Saneamento	2.482.000,00		2.482.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.326.000,00		1.326.000,00
20 - Agricultura	897.000,00		897.000,00
22 - Indústria	3.000,00		3.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.698.000,00		1.698.000,00
26 - Transportes	5.795.900,00		5.795.900,00
27 - Desporto e Lazer	2.018.000,00		2.018.000,00
28 - Encargos Especiais	2.830.000,00		2.830.000,00
99 - Reserva de Contingência	225.000,00		225.000,00
TOTAL	91.679.472,00	33.070.528,00	124.750.000,00

4 - DESPESA POR PROGRAMA

	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0001 - Processo Legislativo	6.500.000,00		6.500.000,00
0002 - Gestão do Gabinete do Prefeito	2.654.000,00		2.654.000,00
0003 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento	7.147.500,00		7.147.500,00
0004 - Gestão da Secretaria de Finanças	3.996.000,00		3.996.000,00
0005 - Saúde Pública Humanizada		14.864.500,00	14.864.500,00
0006 - Gestão da Secretaria de Saúde		2.699.000,00	2.699.000,00
0007 - Atenção Básica em Saúde		8.995.928,00	8.995.928,00
0008 - Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	3.279.972,00		3.279.972,00
0009 - Vigilância em Saúde		656.000,00	656.000,00
0010 - Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	5.783.500,00		5.783.500,00
0011 - Infraestrutura e Serviços Públicos	14.234.400,00		14.234.400,00
0012 - Saneamento Básico	3.522.300,00		3.522.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

0013 - Gestão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania		3.137.000,00	3.137.000,00
0014 - Proteção Social Básica		1.424.100,00	1.424.100,00
0015 - Proteção Social Especial		506.000,00	506.000,00
0016 - Habitação de Interesse Social		15.000,00	15.000,00
0017 - Educação Básica	33.868.500,00		33.868.500,00
0018 - Formação Profissional e Superior	705.000,00		705.000,00
0019 - Apoio ao Desenvolvimento do Desporto e Lazer	1.042.000,00		1.042.000,00
0020 - Valorização da Cultura e História	393.300,00		393.300,00
0021 - Desenvolvimento Econômico de Sapezal	323.000,00		323.000,00
0022 - Apoio A Segurança Pública	262.000,00		262.000,00
0023 - Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR	670.000,00		670.000,00
0024 - Desenvolvimento Ambiental de Sapezal – PRODESA	1.140.000,00		1.140.000,00
0025 - Operações Especiais	4.026.000,00	690.000,00	4.716.000,00
0026 - Desenvolvimento Agropecuário - PRODEAGRO	797.000,00		797.000,00
0027 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	738.000,00		738.000,00
0028 - Planejamento Urbano	136.000,00		136.000,00
0029- Programa Municipal de Parc. Público-Privadas – PPP	5.000,00		5.000,00
0030 - Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	186.000,00		186.000,00
0031 - Covid 19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus	45.000,00	83.000,00	128.000,00
9999 – Reserva de Contingência	225.000,00		225.000,00
TOTAL	91.679.472,00	33.070.528,00	124.750.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, natureza de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art. 1º desta lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

II – para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2020, individualizado por fonte de recursos;

III - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

IV - até o limite do excesso de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. O limite autorizado no *caput* não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, dentro do seu limite, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 5º. A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 está demonstrada no Anexo IV, integrante desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal